



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO GRANDE

| | | |
|-------------------------|-----------------------------------------------|-----------------------------|
| ACEITO EM - / / 2019 | Projeto de Lei - Vereador 322/2019 | 16/10/2019-13:12 |
| APROVADO EM - / / 2019 | | Protocolo: 5762/2019 |
| REJEITADO EM - / / 2019 | | Processo: 3485/2019 |
| ARQUIVO - | | |

**TORNA OBRIGATÓRIO O NÚMERO DO
CONTRATO CELEBRADO EM TODA PLACA
DE OBRA PÚBLICA, INSTALAÇÃO OU
SERVIÇO DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE.**

Art. 1º Esta Lei institui que em toda placa informativa de obra pública, instalação ou serviço do município do Rio Grande, conste o número do referido contrato celebrado pela Administração Pública.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Esta Lei poderá ser regulamentada, no que couber, pelo Poder Executivo.

JUSTIFICATIVA

O art. 16 da Lei Federal nº 5.194/66 prevê que, enquanto durar a execução de obras, instalações e serviços, é obrigatória a colocação de placa informativa no local. Nessas placas, deverá conter o nome do autor do projeto, em todos os seus aspectos técnicos e artísticos, assim como, os responsáveis pela execução dos trabalhos. Portanto, em todas as obras realizadas no município devem ser afixadas as referidas placas, na forma estabelecida pela lei, sendo que, no caso das obras públicas, essas placas acabam adquirindo um caráter informativo, indicando à sociedade como a verba pública está sendo aplicada. Dessa forma, o presente Projeto de Lei, justifica-se pela necessidade de aprimorar o alcance do que estabelece o art. 37 da Constituição Federal, segundo o qual a Administração Pública obedecerá, entre outros, ao princípio da publicidade. As obras públicas consomem recursos do erário e todas as informações sobre esses gastos devem estar ao alcance da sociedade. Com um maior esclarecimento sobre o custo contratual e o andamento das obras, sobre os responsáveis por sua realização, o acesso aos documentos do processo licitatório e do contrato, a sociedade poderá atuar de forma mais eficaz na cobrança de resultados ao Poder Público. Acreditamos que, para esse fim, a colocação de placas informativas nos termos ora propostos será uma providência de grande valia e, ao mesmo tempo, sem custo adicional para a Administração Pública, visto que, essas placas já são obrigatórias e confeccionadas, bastando apenas incluir o número do contrato. Desse modo, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres edis que integram esta Casa Legislativa, na certeza de que, após regular tramitação, seja deliberado e aprovado na devida forma.



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO GRANDE

Rafa Ceroni
Vereador (a) do PPS

Autenticidade: a7aqc9rn4

04/10



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO

Processo nº 3485/17

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)

VAVS

Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art. 42, § 1º, do Regimento Interno.

Não Requerido o prazo do art. 42, § 1º do Regimento Interno.

Rio Grande, 19 de Outubro de 20 17

Rui J. Hoff

Presidente da Comissão

Deliberou o Relator:

Enviar ao Consultor Jurídico.

Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 19 de 10 de 20 17.

[Signature]
Relator

PARECER JURÍDICO

Em anexo

O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Roger Martins da Rosa
Procurador Adjunto
OAB/RS 65589

Rio Grande, 12 de 11 de 20 17

Consultor Jurídico

Izabel Sarah Kling
OAB/RS 70.534

DESPACHO

Na condição de Relator (a):

Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.

Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.

O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

O presente projeto não atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é inadequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 19 de 11 de 20 17.

[Signature]
Relator (a)

[Handwritten signature]



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROCESSO Nº: 3485119

TIPO/Nº: PLV 322/19

AUTOR: VER. RAFA DEZONI

Colocado o Processo em votação na CCJ, votou cada membro:

| | |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>Vereador Flávio Maciel</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Constitucional <input type="checkbox"/> Inconstitucional <input type="checkbox"/> Antijurídico <input type="checkbox"/> Antiregimental <input type="checkbox"/> Inadequado a Técnica Legislativa</p> <p><u>Flávio Maciel</u> Presidente</p> | <p>Vereador Rogério Gomes</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Constitucional <input type="checkbox"/> Inconstitucional <input type="checkbox"/> Antijurídico <input type="checkbox"/> Antiregimental <input type="checkbox"/> Inadequado a Técnica Legislativa</p> <p><u>Rogério Gomes</u> Vice-Presidente</p> |
| <p>Vereador Rovam Castro</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Constitucional <input type="checkbox"/> Inconstitucional <input type="checkbox"/> Antijurídico <input type="checkbox"/> Antiregimental <input type="checkbox"/> Inadequado a Técnica Legislativa</p> <p><u>Rovam Castro</u> Secretário</p> | <p>Vereador Ivair Domingos Souza (Vavá)</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Constitucional <input type="checkbox"/> Inconstitucional <input type="checkbox"/> Antijurídico <input type="checkbox"/> Antiregimental <input type="checkbox"/> Inadequado a Técnica Legislativa</p> <p><u>Ivair Domingos Souza</u> Membro</p> |

Vereador Luciano Gonçalves

Constitucional
 Inconstitucional
 Antijurídico
 Antiregimental
 Inadequado a Técnica Legislativa

Luciano Gonçalves
Membro

O Presidente declarou o resultado da votação pela sua:

- Constitucional
 Inconstitucional
 Antijurídico
 Antiregimental
 Inadequado a Técnica Legislativa

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 20 de Novembro de 2019.

Flávio Maciel
Presidente

[Handwritten Signature]

SESSÃO ORDINÁRIA

ATA nº 10337

Protocolo nº 5762/2019

Processo nº 3485/2019

| Nº de ordem | Nome dos Vereadores | Favorável | Contra | Abstenção |
|-------------|------------------------------|----------------------|--------|-----------|
| 01 | VAVÁ | Presidência | | |
| 02 | ANDRÉA WESTPHAL - TIA DÉIA | Ausência justificada | | |
| 03 | LAURINHA | / | | |
| 04 | FILIPE BRANCO | / | | |
| 05 | DE LIMA | / | | |
| 06 | ANDRÉ LEMES | Ausência justificada | | |
| 07 | BENITO METALÚRGICO | Ausência justificada | | |
| 08 | PROFESSORA DENISE MARQUES | | | / |
| 09 | EDINHO | | | / |
| 10 | LUCIANO GONÇALVES | Ausência justificada | | |
| 11 | ROVAM CASTRO | | | / |
| 12 | CHARLES SARAIVA | / | | |
| 13 | JULIO CESAR PEREIRA DA SILVA | / | | |
| 14 | GIOVANI MORALLES | / | | |
| 15 | RAFAEL CERONI | / | | |
| 16 | ROGÉRIO GOMES | / | | |
| 17 | JAIR RIZZO | Ausência justificada | | |
| 18 | JOÃO DA BARRA | Ausência justificada | | |
| 19 | ANDRÉ BATATINHA | / | | |
| 20 | REPOLHINHO | / | | |
| 21 | FLÁVIO MACIEL | Ausência justificada | | |
| | RESULTADO..... | 10 | | 3 |

DATA: 18 / 03 / 2020.

[Assinatura]
ASSESSORIA JURÍDICA DE PLENÁRIO



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI

“TORNA OBRIGATÓRIO O NÚMERO DO CONTRATO CELEBRADO EM TODA PLACA DE OBRA PÚBLICA, INSTALAÇÃO OU SERVIÇO DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE.”

Art. 1º Esta Lei institui que em toda placa informativa de obra pública, instalação ou serviço do Município do Rio Grande, conste o número do referido contrato celebrado pela Administração Pública.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Esta Lei poderá ser regulamentada, no que couber, pelo Poder Executivo.





Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Ofício nº 0373/2020-CMRG
Prot. 5762/2019

Rio Grande, 1º de abril de 2020.

A Sua Excelência
Alexandre Duarte Lindenmeyer
Prefeito Municipal
Rio Grande-RS

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei, em anexo, para sua devida apreciação, aprovado na data de hoje.

Atenciosamente,


Ver. Ivair Pereira Souza (Vavá)
Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande

**ANEXO: TORNA OBRIGATÓRIO O NÚMERO DO CONTRATO CELEBRADO EM
TODA PLACA DE OBRA PÚBLICA, INSTALAÇÃO OU SERVIÇO DO MUNICÍPIO
DO RIO GRANDE.**

09




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

LEI Nº 8.504
DE 04 DE MAIO DE 2020

**“TORNA OBRIGATÓRIO O NÚMERO
DO CONTRATO CELEBRADO EM
TODA PLACA DE OBRA PÚBLICA,
INSTALAÇÃO OU SERVIÇO DO
MUNICÍPIO DO RIO GRANDE.”**

Ver. Ivair Pereira Souza-Vavá, Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande, considerando ter sido aprovado pela Câmara e sancionado tacitamente pelo Prefeito,

FAZ SABER que esta decreta e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei institui que em toda placa informativa de obra pública, instalação ou serviço do Município do Rio Grande, conste o número do referido contrato celebrado pela Administração Pública.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Esta Lei poderá ser regulamentada, no que couber, pelo Poder Executivo.

Câmara Municipal do Rio Grande, 04 de maio de 2020.


Ver. Ivair Pereira Souza-Vavá
Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande

ESTIAGEM

Caxias do Sul
decreta situação de
emergência pela seca

A prefeitura de Caxias do Sul publicou no Diário Oficial na terça-feira o decreto que declara situação de emergência no município, afetado pela estiagem. O documento informa que a longa estiagem na área rural está causando perdas consideráveis nas lavouras, na criação de gado de corte e leiteiro, além de inviabilizar o acesso à água ao consumo humano.

O decreto autoriza o desencadeamento do Plano Emergencial de Resposta ao Desastre, autorizando a convocação de voluntários para reforçar ações. Com a medida, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades, de prestação de serviços e obras relacionadas ao assunto. "O município pode estabelecer normas de finanças públicas, permitindo busca de créditos para ajudar os produtores rurais a amenizar os danos causados pela estiagem", explica a secretária de Governo, Grégora Fortuna dos Passos.

Uma comissão de acompanhamento de perdas e danos será formada por representantes dos produtores, cooperativas e membros do governo municipal. A cidade não tem chuvas volumosas desde dezembro e as principais bacias que abastecem o município são monitoradas quanto ao seu volume

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2020 - Objeto: RP - Licenças de Software (Autocad). Abertura: 25/05/2020, às 14h, através do site www.comprasgovernamentais.gov.br. O Edital poderá ser acessado a partir do site www.santamaria.rs.gov.br. Informações: (51) 3921-7062.

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2020: Objeto: contratação, pelo regime de execução indireta, do tipo "menor preço", empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão de obra, referente à construção da quadra poliesportiva da EMEF Castro Alves, localizada na Rua Maximiliano, nº 384, Bairro Passo D'Areia, Santa Maria-RS. Data de abertura: 25/05/2020, às 10h00min. Local da abertura: Sala da Comissão de Licitação, 2º andar, Centro Administrativo Municipal, Rua Venâncio Aires, nº 2277, Santa Maria - RS. O Edital poderá ser acessado no site www.santamaria.rs.gov.br ou no endereço acima. Informações: (51) 3921-7100.

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBERI
AVISO DE LICITAÇÕES
O Prefeito Municipal de Seberí/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Lei 10.520/02, torna público que às 08:30h do dia 20 de maio de 2020, será realizado o pregão presencial nº 22/2020, para contratação de Empresa para Prestação de Serviços Técnicos Profissionais em avaliações de bens imóveis. Cópia do Edital no site www.pmsseberi.com.br. Cleiton Bonadiman - Prefeito Municipal.

CEEE DISTRIBUIÇÃO
0800 721 2334
www.ceee.com.br
GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
PREGÃO ELETRÔNICO: CEEE-D/6000002794
O Pregoeiro da CEEE-D comunica que data de abertura da Proposta foi prorrogada para 03/06/2020, às 08h, no local indicado no Edital. A abertura da sessão de disputa será às 09h da mesma data em www.pregaobanrisul.com.br

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
PREGÃO PRESENCIAL: CEEE-D/6000002653
O Pregoeiro da CEEE-D comunica que data de abertura das Propostas foi prorrogada para 21/05/2020, às 09h, no local indicado no Edital. A abertura da sessão de disputa será às 09h da mesma data.

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade Tomada de Preços, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e mão-de-obra para execução de 9.580,92 m² de pavimentação asfáltica CBUQ, espessura de 4cm em parte da Rua XV de Novembro e de 6.559,10 m² de pavimentação asfáltica CBUQ, espessura 4cm em parte da Rua Redentora, conforme projeto, planilhas e memoriais em anexo, sendo a data da abertura das propostas no dia 22 de maio de 2020 às 08:00 horas. O edital e maiores informações poderão ser obtidos no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura, sito a Av. Presidente Castelo Branco, 424 - Crissiumal - RS, pelos fones: 55 3524 1180 / 3524 1200, em horário de expediente, via e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br ou pelo site: www.crissiumal.rs.gov.br.
Crissiumal, 06 de maio de 2020.
ROBERTO BERGMANN - Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO
Torna público que realizará, no dia 22/05/2020, às 09h30min, o Pregão Eletrônico 37/2020-Aquisição de botas táticas para o corpo de bombeiros; no dia 20/05/2020, às 09h30min, o Pregão Eletrônico 38/2020 - Aquisição de peças para veículos; no dia 21/05/2020, às 09h30min, o Pregão Eletrônico 39/2019 - Aquisição de roscadeiras. Edital, anexos e informações complementares poderão ser obtidas junto a Central de Compras, pelo telefone: (53) 3251-9563, pelos sites eletrônicos: www.sao-lourenco.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br ou pelo e-mail licitacao@sao-lourenco.rs.gov.br. São Lourenço do Sul - Rudinei Hürter - Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO EXPEDITO DO SUL
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 10/2020
O Prefeito Municipal de Santo Expedito do Sul comunica aos interessados que no dia 27/05/2020, às 09h00min receberá propostas para a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Horas Máquina. Interessados solicitar Edital pelo e-mail: licitacoes@santosexpeditodosul.rs.gov.br ou através do site: www.santosexpeditodosul.rs.gov.br. Maiores informações pelos fones: (54) 3396-1168/1168 com Meiri. Amarildo Negri - Prefeito Municipal.

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO EXPEDITO DO SUL
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 011/2020
O Prefeito Municipal de Santo Expedito do Sul comunica aos interessados que no dia 27/05/2020, às 14h00min receberá propostas para a aquisição de materiais de construção para diversas secretarias do município. Interessados solicitar Edital pelo e-mail: licitacoes@santosexpeditodosul.rs.gov.br ou através do site: www.santosexpeditodosul.rs.gov.br. Maiores informações pelos fones: (54) 3396-1168/1168 com Meiri. Amarildo Negri - Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
LEI Nº 8.504
DE 04 DE MAIO DE 2020
"TORNA OBRIGATÓRIO O NÚMERO DO CONTRATO CELEBRADO EM TODA PLACA DE OBRA PÚBLICA, INSTALAÇÃO OU SERVIÇO DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE."
A lei acima está afixada na íntegra, no prédio da Câmara Municipal do Rio Grande, na Rua General Vitorino, nº 441.
Ver: Ivair Pereira Souza - Vavá
Presidente da Câmara Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF
CONCORRÊNCIA Nº 02/2020
Objeto: concessão administrativa para implantação de postes multiusos nas áreas públicas urbanas do município de Victor Graeff. Abertura das Propostas: 17/06/2020, às 10:00h. Local: Centro Administrativo Municipal, sito Av. João Amann, 690. Maiores informações pelo telefone (54) 3338 1242/1273 e no site www.victorgraeff.rs.gov.br. Victor Graeff/RS: 05/05/2020. CLÁUDIO AFONSO ALFLEN - Prefeito Municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ
ERRATA DE PUBLICAÇÃO
Na publicação no Jornal do Comércio do dia 06/05/2020, página 5 do Jornal Cidades: Onde se lê "PREGÃO ELETRÔNICO 046/2020" leia-se "PREGÃO PRESENCIAL 046/2020". Onde se lê "Fase de lances dia 21/05/2020 às 08:30h" pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br leia-se "Propostas e lances dia 21/05/2020 às 08:30h".
GUIDO HOFF
Prefeito Municipal de Vera Cruz / RS

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE VALE DO SOL
AVISO DE LICITAÇÕES
O Município de Vale do Sol, RS, torna público para conhecimento dos interessados as seguintes licitações:
Pregão Presencial 10/2020: Objeto: Registro de preços de material hidráulico. Data de Abertura: 9 horas do dia 22 de maio de 2020.
Pregão Presencial 11/2020: Objeto: Registro de preços de material elétrico. Data de Abertura: 9 horas do dia 25 de maio de 2020.
Os Editais contendo detalhes poderão ser acessados no site www.valedosol.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone: (51) 3750-1122. Vale do Sol, 07 de maio de 2020.
Miquel Evandro Laureano Silva
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELKORADO DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE TRIBUTOS IPTU E TAXA DE COLETA DE LIXO / 2020
FUNDAÇÃO LEGAL
Art. 77, art. 142 caput e parágrafo único, art. 144 e art. 145 caput e incisos, todos do Código Tributário Nacional (Lei 5.172 de 25/10/1966).
Artigo 28, art. 29, art. 32, art. 132 e art. 133 do Código Tributário Municipal (Lei Municipal nº 87 de 22/12/1989 e alterações posteriores).
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
Considerando, inicialmente, a falta de recursos humanos da Fazenda Pública Municipal para proceder com a notificação pessoalmente;
Considerando ainda a dificuldade de se proceder com a notificação de lançamento por carta, levando-se em conta que são somente o sujeito passivo deverá assinar seu recebimento e que estando ausente poderá prejudicar a legalidade da notificação;
Considerando, portanto, a impossibilidade de se proceder com a notificação de lançamento pessoalmente ou por carta, alternativa não nos resta senão notificação do lançamento por edital.
NOTIFICAÇÃO
Ficam notificados os proprietários, possuidores e titulares de domínio útil de imóveis localizados no município de Eldorado do Sul, aos quais incide imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana e a Taxa de Coleta de Lixo, de que foram lançados em 1º de janeiro de 2019 os mencionados tributos referentes ao exercício de 2020.
Ficam também notificados de que os valores lançados em 1º de janeiro de 2019 e mencionados em número de parcelas se encontram disponíveis junto à Secretaria Municipal da Fazenda, localizada na Estrada da Antezera, 270.
Ficam também notificados de que os valores lançados inferiores a R\$ 20,00 (vinte reais), não serão enviados carnês via correio, sendo assim as guias deverão ser retiradas na Prefeitura ou pelo site www.eldorado.rs.gov.br.
Ficam também notificados de que a data de vencimento para pagamento total é o dia 10 de Junho de 2020, sendo também esta a data do vencimento da 1ª parcela para os contribuintes que optarem pelo pagamento parcelado, conforme Lei Municipal nº 4.565 de 27 de setembro de 2017 e Decreto Nº 8.222 de abril de 2020.
Ficam ainda notificados de que dispõem do prazo de 30 (trinta) dias a contar do dia seguinte à data desta publicação, para apresentarem defesa (art. 235 do Código Tributário Municipal - Lei Municipal nº87, de 22/12/1989 e alterações posteriores).
Eldorado do Sul, 07 de maio de 2020.
Ernani de Freitas Gonçalves
Prefeito Municipal Exercício
Sheila Fernanda Oruski
Secretária da Fazenda

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRITO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
O Prefeito de Dom Pedrito no uso de suas atribuições legais torna pública a abertura dos seguintes editais:

| LICITAÇÃO | OBJETO | ABERTURA |
|-----------|------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| PP 01/20 | MOBILIÁRIO, AR CONDICIONADO E ELETRODOMESTICO - SEC DE SAUDE - EMENDA PARLAMENTAR | 28/05/2020 - 9h |
| PP 02/20 | EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES BASICAS DE SAUDE - EMENDA PARLAMENTAR | 27/05/2020 - 9h |
| PP 04/20 | EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E VIDEO PARA UNIDADES BASICAS DE SAUDE - EMENDA PARLAMENTAR | 26/05/2020 - 9h |
| PP 07/20 | ENDOSCOPIA E COLONOSCOPIA | 25/05/2020 - 9h |
| PP 08/20 | RACAO PARA O CANIL MUNICIPAL | 25/05/2020 - 12h |
| PP 11/20 | CONTRATAÇÃO DE SOFTWARE - SISTEMA DE GESTAO PUBLICA E SISTEMA DE GESTAO DE SAUDE PUBLICA | 02/06/2020 - 9h |

Retirada edital e demais informações pelo site <http://www.dompedrito.rs.gov.br/licitacao/>
Mário Augusto de Freire Gonçalves, Prefeito de Dom Pedrito, 06 de maio de 2020.

MUNICÍPIO DE CANGUCU
Resumo de Contratos - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cangucu

| Empresa | Origem | Modalidade | Descrição |
|------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|-------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ARTEBASE CONSTRUTORA LTDA CNPJ 06 283 997/0001-10 | Aditivo 07 ao Ctr 65/18 | CP 17/18 | Prorrogação do prazo de vigência até 20 de Setembro de 2020. |
| FABIO GOMES PIETOSO CPF 608 206 330-34 | Aditivo 05 ao Ctr 66/18 | PP 33/18 | Prorrogação do prazo de vigência até 18 de Outubro de 2020. |
| EMPRESA PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS CNPJ 61.198.164/0001-60 | Aditivo 06 ao Ctr 27/19 | CP 72/18 | Inclusão dos veículos Placas IZY 8A59 e IZY 8A60 no valor total de R\$ 9.760,56. |
| ARENA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA CNPJ 18.864.381/0001-12 | Aditivo 01 a Ata Ctr 104/2019 | CP 39/19 | Reequilíbrio econ. Financeiro dos itens Açúcar 5 kg para R\$ 10.5334, Açúcar 2 Kg para R\$ 4.2120, Arroz 5 kg para R\$ 11,80, Biscoito doce 400 gr para 2,69, Biscoito Salgado para R\$ 2,69, Farinha 1 kg para R\$ 1,8560. |
| CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA CNPJ 01.466.091/0026-76 | Aditivo 01 a Ata de RP 05/2020 | PE 04/2020 | Reequilíbrio econ. Financeiro do Diesel BS 500 para R\$ 2,6756 p/ litro e do Diesel S-10 para 3,1460 p/ litro. |
| CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA CNPJ 01.466.091/0026-76 | Aditivo 02 a Ata de RP 05/2020 | PE 04/2020 | Reequilíbrio econ. Financeiro do Diesel BS 500 para R\$ 2,7205 p/ litro e do Diesel S-10 para 3,1924 p/ litro. |
| ABASTECEDORA GM LTDA CNPJ 05.363.687/0001-43 | Aditivo 01 a Ata de RP 25/2020 | PP 07/2020 | Reequilíbrio Econ. Financeiro da Gasolina Comum para R\$ 4,0852 p/ litro. |
| ABASTECEDORA GM LTDA CNPJ 05.363.687/0001-43 | Aditivo 02 a Ata de RP 25/2020 | PP 07/2020 | Reequilíbrio Econ. Financeiro da Gasolina Comum para R\$ 3,9177 p/ litro e do Diesel S-10 para R\$ 2,9372 p/ litro. |
| TRANSPORTES COMETUR LTDA CNPJ 93.412.526/0001-60 | Contrato nº 20/2020 | IL 04/2020 | Aquisição de 2.700 passageiros no valor total de R\$ 25.218,00 para diversos funcionários da Rede Municipal de Ensino e pacientes da saúde mental, gestantes com consultas pré natal e pacientes em consulta de Alta e Média Complexidade fora do domicílio. |
| PLURAL COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA CNPJ 26.914.194/0001-24 | Contrato Nº 31/2020 | DL 290/2020 | Contratação de Empresa para criar e divulgar uma campanha informativa a comunidade em relação a Pandemia do Covid 19 no valor total de R\$ 16.890,00. |
| JOÃO V. PORCIUNGULA GONZALEZ & CIA LTDA CNPJ 15.111.306/0001-92 | Rescisão de Contrato Nº 26/2020 | DL 246/2020 | Rescisão amigável do Contrato nº 26/2020 com base no Art. 79 II da Lei 8.666/93. |

Cangucu/RS, 07 de Maio de 2020.
Marcos Vinicius Muller Pegoraro
Prefeito Municipal

11
EB